



PORTARIA Nº 51/ 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 68, inciso XI;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ARNALDO BRITO DO ROSARIO JUNIOR, portador da cédula de identidade sob nº 2.299.331 SSP – PI, inscrito no CPF nº 025.965.033-10, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário de Administração e respondendo provisoriamente como Secretário de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2013.

  
JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO  
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

RESOLUÇÃO Nº 003 / 2013.

CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃO ALTOENSE AO PADRE  
CLAUDINEI SILVA.

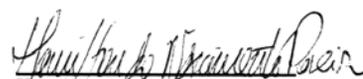
Faço saber que a Câmara Municipal de Altos, aprovou e Eu, nos termo do Inciso IV do Art. 33 da Lei Orgânica do Município, promulgo a Seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Altoense ao Padre Claudinei Silva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altos (PI), 03 de junho de 2013.

  
Hamilton do Nascimento Pereira  
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2013.

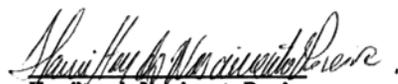
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS-PI. APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica alterado o tempo do grande expediente para 10(dez) minutos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altos (PI), 26 de junho de 2013.

  
Hamilton do Nascimento Pereira  
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

RESOLUÇÃO Nº 004/2013.

ALTERA DISPOSITIVO DO  
REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS-  
PI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altos, aprovou e Eu, nos termo do Inciso IV do Art. 33 da Lei Orgânica do Município, promulgo a Seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica Alterado dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altos (PI), 03 de junho de 2013.

  
Hamilton do Nascimento Pereira  
Presidente